



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6554/2026 • Caxias - MA, 22/10/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Edital

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 77/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-81 ZONA-01", localizado no **Bairro RAIZ**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2747/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **JOSE RIBAMAR PASSOS MUNIZ JUNIOR**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO RAIZ**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-81, ZONA-01**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO,

CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **49.654,71m²** e perímetro de (m): **1.795,94m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'49,2327"W, Lat: 04°50'06,0375"S**; deste, segue confrontando com RUA DO MATADOURO, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°00'27" e 26,59 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'49,5992"W, Lat: 04°50'05,2537"S**; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°39'59" e 70,79 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'47,3962"W, Lat: 04°50'04,6003"S**; 71°24'23" e 19,69 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'46,7912"W, Lat: 04°50'04,3945"S**; 342°33'31" e 7,59 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'46,8655"W, Lat: 04°50'04,1591"S**; 251°35'23" e 49,56 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'48,3903"W, Lat: 04°50'04,6723"S**; 254°09'07" e 41,84 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'49,6957"W, Lat: 04°50'05,0474"S**; deste, segue confrontando com RUA DO MATADOURO, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°12'52" e 100,16 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'51,0655"W, Lat: 04°50'02,0905"S**; 341°53'42" e 45,86 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'51,5314"W, Lat: 04°50'00,6725"S**; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'02" e 34,37 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'50,4436"W, Lat: 04°50'00,4249"S**; 345°38'48" e 7,02 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'50,5006"W, Lat: 04°50'00,2036"S**; 257°37'29" e 34,85 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'51,6047"W, Lat: 04°50'00,4494"S**; 257°37'29" e 1,78 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'51,6612"W, Lat: 04°50'00,4619"S**; deste, segue confrontando com RUA DO MATADOURO, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°25'38" e 49,63 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'52,1243"W, Lat: 04°49'58,9145"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA FRANCISCO ANTUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'26" e 80,57 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'49,5859"W, Lat: 04°49'58,2852"S**; 76°15'26" e 41,00 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'48,2941"W, Lat: 04°49'57,9650"S**; 168°33'35" e 12,09 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'48,2154"W, Lat: 04°49'58,3506"S**; 76°11'28" e 8,56 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'47,9458"W, Lat: 04°49'58,2835"S**; 348°57'55" e 12,09 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'48,0218"W, Lat: 04°49'57,8975"S**; 348°57'04" e 64,15 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'48,4257"W, Lat: 04°49'55,8488"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS CANARIOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°07'49" e 58,47 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'46,5668"W, Lat: 04°49'55,4204"S**; deste, segue confrontando com RUA PICAPAU, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°13'04" e 61,15 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'46,6087"W, Lat: 04°49'53,4301"S**; deste, segue confrontando com AVENIDA ANDORINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°09'57" e 30,13 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'45,6311"W, Lat: 04°49'53,4134"S**; 89°51'40" e 29,37 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'44,6780"W, Lat: 04°49'53,4088"S**; 359°21'38" e 1,14 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'44,6785"W, Lat: 04°49'53,3717"S**; 89°55'12" e 40,07 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'43,3782"W, Lat: 04°49'53,3668"S**; 180°23'18" e 1,09 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'43,3784"W, Lat: 04°49'53,4023"S**; 89°38'50" e 40,09 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'42,0772"W, Lat: 04°49'53,3911"S**; 359°53'34" e 1,05 m até o



vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'42,0773"W, Lat: 04°49'53,3571"S**; 89°39'18" e 10,24 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7449"W, Lat: 04°49'53,3543"S**; 179°38'50" e 0,52 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7447"W, Lat: 04°49'53,3713"S**; 88°52'36" e 9,98 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'41,4211"W, Lat: 04°49'53,3641"S**; 90°03'42" e 90,74 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'38,4762"W, Lat: 04°49'53,3602"S**; deste, segue confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°45'03" e 24,58 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'38,4708"W, Lat: 04°49'54,1602"S**; deste, segue confrontando com MATRICULA 541, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°40'26" e 36,39 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'39,6517"W, Lat: 04°49'54,1492"S**; 177°56'12" e 1,84 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°21'39,6494"W, Lat: 04°49'54,2089"S**; 265°22'08" e 27,47 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°21'40,5379"W, Lat: 04°49'54,2833"S**; 262°37'30" e 27,06 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **Long: 43°21'41,4086"W, Lat: 04°49'54,3985"S**; 258°30'36" e 10,28 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **Long: 43°21'41,7354"W, Lat: 04°49'54,4659"S**; 262°18'43" e 10,48 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **Long: 43°21'42,0724"W, Lat: 04°49'54,5124"S**; 256°21'04" e 10,10 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **Long: 43°21'42,3908"W, Lat: 04°49'54,5908"S**; 259°45'50" e 20,87 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **Long: 43°21'43,0571"W, Lat: 04°49'54,7131"S**; 261°46'40" e 20,06 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **Long: 43°21'43,7012"W, Lat: 04°49'54,8081"S**; 259°50'14" e 20,21 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **Long: 43°21'44,3467"W, Lat: 04°49'54,9257"S**; 268°54'20" e 9,57 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **Long: 43°21'44,6574"W, Lat: 04°49'54,9324"S**; 179°21'38" e 2,45 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **Long: 43°21'44,6563"W, Lat: 04°49'55,0123"S**; 260°47'49" e 10,13 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **Long: 43°21'44,9807"W, Lat: 04°49'55,0659"S**; 257°38'24" e 27,29 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **Long: 43°21'45,8454"W, Lat: 04°49'55,2581"S**; 166°54'10" e 52,40 m até o vértice **P-49**, de coordenadas **Long: 43°21'45,4561"W, Lat: 04°49'56,9185"S**; 212°32'14" e 24,70 m até o vértice **P-50**, de coordenadas **Long: 43°21'45,8855"W, Lat: 04°49'57,5974"S**; 246°17'13" e 29,96 m até o vértice **P-51**, de coordenadas **Long: 43°21'46,7748"W, Lat: 04°49'57,9918"S**; 166°10'27" e 214,56 m até o vértice **P-52**, de coordenadas **Long: 43°21'45,0945"W, Lat: 04°50'04,7703"S**; 253°16'26" e 79,32 m até o vértice **P-53**, de coordenadas **Long: 43°21'47,5580"W, Lat: 04°50'05,5194"S**; 252°59'58" e 54,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 119/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 81, ZONA 01			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
07	258,11	RUA DO MATADOURO Nº1736	28.223
08	279,97	RUA DO MATADOURO Nº1752	28.222

09	278,51	RUA DO MATADOURO Nº1774	28.221
10	291,03	RUA DO MATADOURO Nº1796	28.220
11	303,47	RUA DO MATADOURO Nº1818	27.953
12	260,04	RUA DO MATADOURO Nº06	32.782
13	243,32	RUA DO MATADOURO Nº08	32.784
14	248,94	RUA DO MATADOURO Nº10	32.786
29	408,70	RUA PICA PAU Nº01	8.384
28	284,45	RUA PICA PAU Nº03	8.144
27	288,89	RUA PICA PAU Nº05	8.096
26	628,27	RUA PICA PAU Nº07	8.139
31	562,06	AV. ANDORINHA,09	9.282
32	518,25	AV. ANDORINHA,11	9.299
33	503,23	AV. ANDORINHA,13	8.282
34	465,86	AV. ANDORINHA,15	8.299
35	231,10	AV. ANDORINHA,17	8.180
36	687,91	AV. ANDORINHA,19	8.141
37	433,04	AV. ANDORINHA,21	8.136
38	415,31	AV. ANDORINHA,23	8.138
39	402,67	AV. ANDORINHA,25	8.142
40	376,74	AV. ANDORINHA,02	8.287
41	353,69	AV. ANDORINHA,04	8.174
42	359,30	AV. ANDORINHA,06	8.276
43	328,04	AV. ANDORINHA,08	8.170
44	310,54	AV. ANDORINHA,10	8.345
45	417,82	AV. ANDORINHA,12	8.181
46	406,51	AV. ANDORINHA,14	8.190
47	406,85	AV. ANDORINHA,16	8.288
48	429,96	AV. ANDORINHA,18	8.408
49	466,46	AV. ANDORINHA,20	8.373
TOTAL 49.654,71m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,



considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 22 de outubro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

Portaria Nº 24/2026/GAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, o **Comitê de Investigação da Transmissão Vertical de HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C, no município de Caxias-MA**, considerando a relevância epidemiológica e assistencial das referidas infecções, bem como a necessidade de fortalecimento das estratégias e prevenção da transmissão vertical.

Art. 2º - A composição do Comitê se dará da seguinte forma:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Vigilância Epidemiológica e Áreas da Assistência à Saúde: Verônica Carneiro Aragão Ferreira (titular); Jardenia de Sousa Soares (suplente).

Atenção Primária à Saúde: Lauanda Karoline Cruz Oliveira (Saúde da Mulher – titular); Nytale Lindsay Cardoso Portela (Saúde da Criança – titular); Thauanna Souza Araújo Tavares (Saúde da Criança – suplente).

Assistência Hospitalar e maternidades: Joseane da Costa Ximenes Rocha (CEAMI – titular); Nelzi Maria Silva de Azevedo Rego (CEAMI – suplente).

Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Acolhimento: Vandete Nunes Pinheiro (titular); Francisco Ângelo Damasceno Balica (suplente).

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA: Dr. José de Ribamar Ross (titular); Prof. Luciano André Assunção Barros (suplente).

Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UNIFACEMA: Pedro Marcos Gomes Teixeira (Médico Infectologista – titular); Maylson Moura de Moraes (Médico e Docente de Medicina – suplente).

Conselho Municipal de Saúde: Vagner Maria de Sousa Pereira (titular); Rafael Neres Sousa (suplente).

Representantes de outras instituições governamentais e sociedade civil relacionadas à temática: Elaine Carla Assunção dos Santos (COLETIVO AFETOS – titular); Eva Eugénia Cabral da Silva (COLETIVOS AFETOS – suplente); Taylo Miguel Araújo dos Santos (IBRAT – titular); João Gabriel de Jesus da Silva (IBRAT – suplente); Vera Lucia Sousa de Freitas (PASTORAL DE DST/AIDS – titular); Joana da Silva (PASTOAL DE DST/AIDS – suplente).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 02/09/2026.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclame,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAXIAS
Dados: 2026.10.22
16:11:59 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

